

EDITAL DO II CONCURSO ENS DE ARTIGOS ACADÊMICOS EM SEGUROS

Torna público chamamento para seleção de artigos que contribuam para divulgar e promover o conhecimento e a produção científica relacionada ao mercado de seguro no País.

A Escola de Negócios e Seguros (ENS), doravante ENS, CNPJ 42.161.687/0001-97 com sede na Rua Senador Dantas, 74, subsolo, loja, 2ª sobreloja, 3º e 4º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, visando divulgar e promover o conhecimento e a educação do seguro no País, lança o II Concurso ENS de Artigos Acadêmicos em Seguros, e disponibiliza seu regulamento.

REGULAMENTO

EDITAL DO II CONCURSO ENS DE ARTIGOS ACADÊMICOS EM SEGUROS

O Concurso terá abrangência em todo o território nacional, está aberto a todos os pesquisadores interessados nas temáticas abaixo listadas, e tem como objetivo reconhecer e divulgar o trabalho desses profissionais, incentivando e estimulando a produção científica relacionada ao Mercado de Seguros.

Os artigos submetidos devem ser inéditos, ou seja, não publicados em revistas científicas, livros ou congressos; e, serão divididos em 3 (três) categorias temáticas:

TEMA 1 – REGULAÇÃO DO MERCADO, denominado prêmio “**MARCO ANTONIO ROSSI**”, devendo tratar de um dos seguintes subtemas:

- *Sandbox* regulatório;
- *Open Insurance*;
- Sistema de Registro de Operações de seguros, previdência complementar aberta, capitalização e resseguros;
- Segmentação das sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, resseguradores locais e entidades abertas de previdência complementar (EAPCs) para fins de aplicação

proporcional da regulação prudencial;

- Seguro Rural;
- Seguro Garantia;
- Distribuição de seguros, capitalização e previdência complementar aberta.

TEMA 2 – DIREITO DO SEGURO E RESSEGURO, denominado prêmio “**HENRIQUE BRANDÃO**”, devendo tratar de um dos seguintes subtemas:

- Princípios a serem observados nas práticas de conduta adotadas pelas sociedades seguradoras, sociedades de capitalização, entidades abertas de previdência complementar e intermediários, no que se refere a relacionamento com o cliente;
- Normas de Penalidades – Resolução CNSP nº 393/2020.

TEMA 3 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO EM SEGUROS, denominado prêmio “**MARIO PETRELLI**”, devendo tratar de um dos seguintes subtemas:

- *Open Insurance* e as tecnologias envolvidas;
- O potencial papel das Sociedades Processadoras de Ordem do Cliente (SPOC) no contexto do open Insurance e as tecnologias envolvidas;
- Dados abertos no contexto do *Open Insurance* e o uso potencial das tecnologias (*analytics*, inteligência artificial e automação);
- *Cyber Risk*;
- ASG;
- Distribuição de seguros, capitalização e previdência complementar aberta nesse contexto.

Poderão participar artigos de cunho teórico, estudo de caso ou bibliográfico. Trabalhos que não tragam relação com o mercado segurador serão desclassificados.

1. DA INSCRIÇÃO

- 1.1. Poderão participar pesquisadores ligados ou não a programas de pós-graduação.
- 1.2. Cada candidato poderá apresentar um único trabalho por área temática, seja na condição de autor ou na de co-autor.
- 1.3. As inscrições, em qualquer categoria, serão realizadas de forma

gratuita e não onerosa, isto é, sem o pagamento de qualquer taxa.

- 1.4. O trabalho deverá ser apresentado em formato PDF observando o tamanho de 7 mil a 25 mil caracteres, considerando o espaçamento entre palavras e desconsiderando a bibliografia, na formatação ABNT.
- 1.5. O período de inscrição será de **01/05/24 a 31/08/24**, por meio do e-mail *concursodeartigos@ens.edu.br*. Os interessados deverão enviar as informações necessárias para a participação no Concurso, contendo arquivo com o currículo simplificado do autor e, no caso de trabalho em grupo, de cada integrante, e as seguintes informações no corpo do e-mail: nome completo do autor principal, *e-mail*, telefone, CPF, curso e programa a que pertence, se for o caso, nome do(s) coautor(es) – se houver –, e título do artigo. O trabalho deverá ser anexado ao e-mail, em formato PDF, e não deverá conter qualquer indicação da autoria.
- 1.6. Todos os inscritos são objetivamente responsáveis por acompanharem a programação, resultados, orientações ou eventuais alterações deste Edital.
- 1.7. Todos os inscritos autorizam previamente a ENS a tratar seus dados pessoais, os quais não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Concurso, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.
- 1.8. Estão impedidos de serem inscritos artigos de autoria dos membros das respectivas Comissões Julgadoras e dos responsáveis pela execução do Concurso, bem como de seus parentes até terceiro grau.
- 1.9. As inscrições que não atenderem ao disposto neste Edital não serão aceitas.
- 1.10. As inscrições nas 3 categorias são independentes e não se comunicam entre si.
- 1.11. Não haverá prorrogação do período de inscrição.

2. DA AUTORIA E DA COAUTORIA

- 2.1. Serão aceitos, neste Concurso, somente artigos de autoria própria ou coautoria, desde que estes sejam previamente autorizados pelos demais coautores.
- 2.2. No caso de obras coletivas, somente o autor do trabalho inscrito no campo “nome completo do autor principal”, utilizado para a inscrição, será premiado. Os demais colaboradores/coautores não serão premiados, não podendo, em hipótese alguma, pleitear qualquer indenização ou premiação em razão da seleção do trabalho inscrito no presente Concurso, sob pena de desclassificação do trabalho selecionado.

3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

- 3.1. A Comissão Organizadora será constituída por até 4 (quatro) membros, indicados pela ENS.
- 3.2. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade pela criação, desenvolvimento, divulgação, organização e planejamento do Concurso, determinando, inclusive, o seu cronograma de atividades.
- 3.3. As decisões da Comissão Organizadora serão soberanas, absolutas e irrecorríveis, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.
- 3.4. A Comissão Organizadora terá responsabilidade pela averiguação do preenchimento de todas as condições de participação.
- 3.5. A Comissão Organizadora avaliará a autenticidade das informações indicadas no momento da inscrição e procederá conforme abaixo:
 - A) Caso as informações prestadas não correspondam, por qualquer motivo, à realidade dos fatos, e/ou seja verificada qualquer divergência sobre a autoria e originalidade dos artigos, as inscrições serão canceladas e os trabalhos, excluídos do Concurso;
 - B) Serão igualmente excluídos os trabalhos cujas informações fornecidas na inscrição não estejam corretas e/ou totalmente preenchidas de acordo com as especificações solicitadas para participação.

4. DA ESCOLHA E CLASSIFICAÇÃO PARA PREMIAÇÃO

- 4.1. A escolha dos artigos a serem incluídos na edição extraordinária será

baseada no processo de *double blind review*, sendo que os avaliadores serão escolhidos pela Comissão Organizadora.

- 4.2. Só serão aceitos artigos escritos na lingua portuguesa.
- 4.3. Os três artigos de maior média de cada categoria, passarão pela avaliação de uma mesa composta por 6 (seis) professores doutores que os classificarão a título de premiação, independentemente das notas obtidas na etapa anterior.
- 4.4. Eventuais esclarecimentos adicionais e/ou dúvidas existentes poderão ser encaminhados ao *e-mail concursodeartigos@ens.edu.br*.
- 4.5. As decisões dos avaliadores serão absolutas e irrecorríveis, de modo que não serão admitidos recursos pelos inscritos e/ou terceiros interessados.

5. DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DOS ARTIGOS

- 5.1. Os critérios de qualidade técnica levados em conta para a escolha dos artigos serão os seguintes:
 - Relevância do conteúdo para o mercado de seguros;
 - Originalidade do tema;
 - Clareza do texto, linguagem e apresentação;
 - Clareza dos objetivos do artigos;
 - Adequação entre objetivos e metodologia utilizada;
 - Relação entre conclusão e objetivos propostos;
 - Consistência da base teórica utilizada;
 - Aderência ao tema.
- 5.2. As notas para cada critério variarão de 0 (zero) até 10 (dez), com variação de meio ponto.
- 5.3. A divulgação dos ganhadores ocorrerá em data e local a serem informados pela ENS.

6. DA PREMIAÇÃO

- 6.1. Os trabalhos que obtiverem a primeira colocação nas categorias objetodeste Concurso, conforme processo descrito no item 4.3, receberão, respectivamente, prêmios em dinheiro no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

- 6.2. Todos os trabalhos inscritos poderão ser editados e publicados, a critériodo Conselho Editorial da ENS.
- 6.3. Os artigos de cada categoria que obtiverem as maiores médias, conforme os critérios listados no item 5.1, serão incluídos na edição da Revista Brasileira de Risco e Seguro (RBRS), publicada pela ENS. A Revista Brasileira de Risco e Seguro é uma publicação eletrônica da ENS, criada para suprir a carência de informações eminentemente técnicas e acadêmicas, sobre assuntos relacionados a Risco, Seguro e Economia, no Brasil e exterior.
- 6.4. Se for considerado pela Comissão Organizadora que não há artigos relevantes ou aderência aos temas propostos, esta se reserva o direito de não distribuir uma ou mais das premiações previstas, podendo, ainda, cancelar o concurso.

A ENS é responsável por providenciar o pagamento dos prêmios em dinheiro, os quais estão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de pagamento.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. A inscrição no Concurso enseja a concordância com:

- Cessão dos direitos patrimoniais dos trabalhos premiados e autorização de utilização, edição, publicação, divulgação e reprodução da totalidade ou de parte da obra, a critério da ENS, em qualquer época, por qualquer meio de comunicação (inclusive Internet) ou idioma, desde que citado o autor, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, projetos, ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais.

- Isenção da idealizadora do Concurso de qualquer responsabilidade, assumindo o participante, exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade pelo artigo inscrito, notadamente quanto ao seu conteúdo, quanto à autoria do mesmo, e por quaisquer autorizações necessárias para participação.

- 7.2. Os artigos de cada categoria que obtiverem as maiores médias, conforme os critérios listados no item 5.1, serão incluídos na edição da RBRS.

- 7.3. As avaliações que compõem o Concurso são irrecorríveis.
- 7.4. Não serão submetidos à apreciação dos avaliadores os trabalhos entregues em desacordo com as normas deste Regulamento.
- 7.5. Ao apreciar o mérito dos trabalhos não premiados, a Comissão Organizadora poderá recomendar sua publicação na Revista Brasileira de Risco e Seguro (RBRS).
- 7.6. A ENS obriga-se a divulgar, após a solenidade de premiação, os candidatos vencedores.
- 7.7. Ao inscrever-se, o concorrente adere às normas expressas e aceita todas as disposições presentes neste Regulamento.
- 7.8. Os inscritos se responsabilizam pela originalidade e ineditismo de todo conteúdo por eles produzido, respondendo integral e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando a ENS, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.
- 7.9. Aos autores fica assegurado o direito autoral sobre os artigos inscritos, premiados ou não.
- 7.10. Os autores de artigos premiados devem fazer menção expressa e visível de que o trabalho foi vencedor do II Concurso ENS de Artigos Acadêmicos em Seguros, em toda e qualquer divulgação ou utilização pública do trabalho premiado.
- 7.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria da ENS.
- 7.12. Este Edital está disponível na página do II Concurso ENS de Artigos Acadêmicos em Seguros no site <http://concursodeartigos.ens.edu.br/>.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024

**ESCOLA DE NEGÓCIOS E SEGUROS
(ENS)**